



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL Nº 28, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado**, para as Secretarias Municipais de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, e de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 05 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

#### **1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 091/2022.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova prática pelos candidatos, mediante avaliação da Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019  
convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

### 2) DAS CONTRATAÇÕES:

1.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo o prazo previsto na respectiva autorização legislativa, ficando os demais classificados em cadastro de reserva (CR).

### 3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Função – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal
Operador de Máquinas	40 horas	01 + CR	R\$ 1.998,91

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, de acordo com a legislação municipal; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições da função e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

### 4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), no período de **30 de março a 01 de abril de 2022**, no horário **das 8h às 11h45min e das 13h15min até 16h45min**.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

### 5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou certificado de dispensa de incorporação);

5.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

5.1.5 Comprovante de escolaridade (no mínimo conclusão da 4ª série do ensino fundamental);

5.1.6 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “C” ou superior.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

### 6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h, do dia 04 de abril de 2022**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 05 de abril de 2022**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3. **Até às 17h do dia 06 de abril de 2022**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 07 de abril de 2022**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 08 de abril de 2022**, após a decisão dos recursos.

### 7) DA PROVA PRÁTICA:

7.1 A prova prática é de caráter eliminatório, sendo que os candidatos inscritos ao cargo de Operador de Máquinas realizarão a prova em motoniveladora e retroescavadeira.

7.2 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante de Comissão designada por Portaria, com os critérios de avaliação para atribuição de pontuação na forma do Anexo II deste edital.

7.3 Caso o candidato não esteja portando a Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser considerado reprovado na prova prática e, por consequência, reprovado neste processo seletivo.

7.4 A aplicação da prova prática ocorrerá no dia **11 de abril de 2022**, devendo todos os candidatos comparecer às **09h**, junto ao **Parque Municipal de Eventos Oscar Leite de Moraes**, sendo considerados eliminados do processo os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

7.5 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, previstos para a avaliação de desempenho prático do candidato, ficando automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima.

7.6 A pontuação atribuída à prova prática será contada de maneira absoluta e única para a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.

7.7 Na aplicação das provas serão utilizados equipamentos pertencentes e sob a responsabilidade do Município, podendo ser procedido, a critério da Comissão de Avaliação, a exclusão de imediato do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas de pilotagem, ou ocasionalmente por ingestão de álcool, medicação, etc.

7.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela Comissão Examinadora previamente ao início da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

7.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à Comissão realizadora da prova prática e permanecer em local determinado antes de efetivamente realizá-la; ao terminá-la, deverá se retirar do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 7.4 e em trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, preferencialmente macacão, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina - os Equipamentos de Proteção Individual serão fornecidos pela Administração Municipal) e obrigatoriamente portando Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

7.11 A ordem de classificação preliminar dos candidatos será divulgada no quadro de publicações oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 12 de abril de 2022.**

### 8) RECURSOS:

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 13 de abril de 2022.**

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da avaliação da prova prática e demais documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 12h do dia 14 de abril de 2022**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

8.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 16h do dia 18 de abril de 2022.**

8.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 19 de abril de 2022.**

### 9) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 20 de abril de 2022, às 09h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 10) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

10.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h, do dia 25 de abril de 2022**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 11) DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

11.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

11.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 28 de março de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

#### EDITAL Nº 28/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

#### CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental;

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

### ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA EDITAL Nº 28/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

#### **Cargo de Operador de Máquinas**

NOME: \_\_\_\_\_

REGISTRO DE CNH: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

#### **Máquinas para utilização na prova: Motoniveladora e Retroescavadeira**

Hora de início: \_\_\_\_\_ Hora de término: \_\_\_\_\_ Tempo da prova: \_\_\_\_\_

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele notas entre 0 e 10 (dez) pontos para cada item a ser avaliado, anotando-se a respectiva nota no campo próprio.

#### **I – Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria):**

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

OBS.: \_\_\_\_\_

### II – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo:

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

### III – Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo:

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

### IV – Produtividade/ tempo de realização da tarefa:

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

### V – Técnica/Aptidão/Eficiência:

Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

OBS.: \_\_\_\_\_

2. – Informações adicionais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estrela Velha, \_\_\_\_\_ de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

### ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

#### EDITAL Nº 28/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

Período de inscrições	Dias 30/03 a 01/04/2022 – até às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 04/04/2022 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 05/04/2022 – até às 16h45min





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 06/04/2022 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 07/04/2022 – até às 17h
Publicação da relação final das inscrições homologadas	Dia 08/04/2022 – até às 17h
Prova prática	Dia 11/04/2022 – às 09h
Publicação da classificação preliminar	Dia 12/04/2022 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 13/04/2022 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 14/04/2022 – até às 12h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 18/04/2022 – até às 16h
Publicação de edital com empates	Dia 19/04/2022 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 20/04/2022 – às 09h
Publicação de edital de classificação final	Dia 25/04/2022 – até às 17h

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Estrela Velha, RS, em obediência ao §3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, em relação ao seguinte objeto: Prestação de assessoria de gestão na elaboração e encaminhamento de projetos, captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais e Órgãos Estaduais com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto a PLATAFORMA + BRASIL – sistema integrado de gestão de convênios e contratos de repasse do governo federal, bem como elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais, SIGOB/FUNASA (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do FNDE), Portal de propostas FNS/GESCON, com capacidade para treinamento junto a Prefeitura Municipal e para acompanhar o tramite de processos em Brasília – DF. Informações adicionais no site [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 28 de março de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 28 de março de 2022 – Edição 312– Lei 1353/2019

### **Ata de Registro de Preços**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram registrados os preços para os seguintes objetos:

→ Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022, objetivando o registro de preços pra fornecimento de fraldas descartáveis.

A íntegra das respectivas atas encontra-se disponível no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br). Estrela Velha, 28 de março de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.